



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/2009

Mantém inalterados os atos de averbação de tempo de aluno-aprendiz concedidos a magistrados e servidores.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Dra. Eme Carla Pereira Cruz da Silva, Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, analisando os autos do processo TRT nº MA-742/2008,

CONSIDERANDO que a matéria acerca de averbação de tempo de aluno-aprendiz já está sendo discutida judicialmente,

RESOLVE:

MANTER inalterados os atos deste Tribunal de averbação do tempo de aluno-aprendiz concedidos a magistrados e servidores, uma vez que esta questão já está sendo analisada, caso a caso, pela Justiça competente.

Manaus, 21 de setembro de 2009.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região